

## CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 13 DE ABRIL DE 2024 REFERENTE AO DIAGNÓSTICO – LEITURA DA REALIDADE

No dia 13 de maio de 2024, ocorreu a Audiência Pública I, referente ao Diagnóstico – Leitura da Realidade, integrante do processo de Revisão do Plano Diretor, na Câmara Municipal de Vereadores de Caçador. A terceira parte da audiência pública destinou-se à manifestação da população sobre o documento em questão, com cinco participantes inscritos que apresentaram dez contribuições ao todo. Ainda, a população teve até o dia 22 de maio de 2024 para enviar novas manifestações pelo e-mail [pensarcacador@cincatarina.sc.gov.br](mailto:pensarcacador@cincatarina.sc.gov.br), por meio do qual foram recebidas mais onze contribuições, totalizando dezesseis ao final. Todas as contribuições foram compiladas e estão disponíveis no Apêndice I – Compilação das Contribuições.

Como forma de esclarecer as contribuições recolhidas e subsidiar as decisões a serem tomadas pela Comissão para Revisão do Plano Diretor de Caçador em relação a cada proposta, o CINCATARINA elaborou este documento.

Para facilitar a compreensão das sugestões realizadas pelo CINCATARINA, o texto destacado em azul representa uma nova adição e o texto tachado em ~~vermelho~~ representa uma nova revogação.

### **Plano Diretor: Ações, Estratégias e Incentivos de Desenvolvimento Municipal.**

**9-A:** Propomos a implantação de uma Escola Municipal voltada para o ensino de ofícios, oferecendo cursos práticos e teóricos.

**14-A:** Implantação de uma escola municipal voltada para o ensino de ofícios, oferecendo cursos práticos e teóricos.

**9-B:** Sugerimos a criação de leis municipais que estabeleçam o credenciamento desses profissionais em órgão ou secretaria municipal a ser definida, onde devem fornecer suas especialidades e comprovação das mesmas através de formação escolar própria e também com aval e respaldo de quem já os contratou.

**14-B:** Sugerimos a criação de leis municipais que estabeleçam o credenciamento desses profissionais que já atuam em órgãos criado e específico, permitindo que contratantes consultem a idoneidade de suas capacidades técnicas.

**9-C:** Propomos a elaboração de normativas que estabeleçam parâmetros de valores a serem cobrados pelos serviços e em que categoria salarial esses profissionais se enquadram.

**14-C:** Propomos a elaboração de normativas que estabeleçam parâmetros de valores a serem cobrados pelos serviços e em que categoria salarial esses profissionais se enquadram, promovendo assim uma regulamentação justa e transparente para todos os envolvidos.

**CINCATARINA:** Conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade, o Plano Diretor (e, portanto, o escopo do Diagnóstico – Leitura da Realidade) trata-se de um instrumento para dispor das diretrizes gerais da política urbana, da urbanização e do solo urbano. A questão da instalação de estabelecimentos de ensino é pertinente ao planejamento urbano no que diz respeito à oferta de equipamentos urbanos e comunitários (inciso V do art.

2º do Estatuto da Cidade). As questões apresentadas nas contribuições devem integrar a política setorial da educação municipal.

**Plano Diretor: Ações, Estratégias e Incentivos de Desenvolvimento Municipal.**

**11-A:** Gostaria de propor uma revisão do sistema de Permissionamento funerário em Caçador, para fomentar a entrada de novas empresas no setor.

**16-A:** Gostaria de propor uma revisão do sistema de Permissionamento funerário em Caçador.

**11-B:** Formação de um conselho funerário para tratar dessa questão e estudos para obter o conhecimento necessário para definir a real atuação e quais os serviços que uma empresa funerária de fato precisa ter e oferecer aos munícipes.

**16-B:** Sugestão de formação de um Conselho Funerário para tratar dessa questão, e estudos para obter o conhecimento necessário para definir a real atuação e quais os serviços que uma empresa funerária de fato precisa ter e oferecer aos munícipes.

**13-A:** O uso de flores artificiais nos cemitérios deve ser evitado devido ao seu impacto ambiental negativo.

**13-B:** Propomos que a Prefeitura de Caçador assuma uma campanha de conscientização para incentivar o uso de flores naturais em homenagens, especialmente no Dia de Finados.

**13-C:** A administração pública deve mostrar aos munícipes onde é descartado esse lixo não reciclável anualmente e informar quanto desse lixo já foi produzido.

**CINCATARINA:** Conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade, o Plano Diretor (e, portanto, o escopo do Diagnóstico – Leitura da Realidade) trata-se de um instrumento para dispor das diretrizes gerais da política urbana, da urbanização e do solo urbano. A questão funerária é pertinente ao planejamento urbano no que diz respeito ao uso do solo (locais mais ou menos adequados – alínea b, inciso VI do artigo 2º do Estatuto da Cidade), na preservação dos recursos naturais (exigência licenciamento ambiental e urbanístico - alínea g, inciso VI do artigo 2º do Estatuto da Cidade), qualidade do ambiente construído (poluição visual – alíneas f e g, inciso VI do artigo 2º do Estatuto da Cidade). No entanto, a estrutura, o sistema administrativo ou a regulação econômica são bastante específicos, não sendo nem diretrizes nem referentes ao urbano. Dessa forma, a solicitação será encaminhada à Municipalidade, para encaminhamento da política setorial adequada.

O desenvolvimento de uma diversificação econômica caracteriza-se pelo desenvolvimento de políticas públicas com o objetivo de desenvolver a economia municipal. No entanto, o atual Plano Diretor não apresenta incentivos para esse tema. Portanto, a Equipe Técnica do CINCATARINA propõe adicionar a seguinte redação no item 1.2.1.3 – *Ações, Estratégias e Incentivos de Desenvolvimento* (p.15) para complementar o assunto:

*Além disso, não foram encontradas estratégias e incentivos para a diversificação econômica municipal, visando contribuir para o desenvolvimento econômico. Sabe-se, contudo, que a combinação entre a diversificação de prestadores de serviços, a elevação dos níveis de renda da população e a qualificação profissional geram efeitos diretos e positivos no desenvolvimento socioeconômico do município.*

**Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo: Zoneamento.**

**6:** O plano de zoneamento industrial, se faz necessário analisarmos o assunto, visto as dificuldades das empresas quando localizadas próximo as áreas residências em função do impacto de vizinhança que pode causar e as discussões entre elas. Portanto a necessidade de criarmos restrições de usos residenciais próximos a áreas industriais evitando assim conflito entre ambos.

**7:** Minha manifestação se refere ao plano de zoneamento industrial, entendo que se faz necessário pensarmos com profundidade no assunto, visto que percebo a dificuldade das empresas quando localizadas próximo as áreas residências em função do impacto de vizinhança que pode causar e as discussões entre elas. Sendo assim percebo a necessidade de criarmos restrições de usos residenciais próximos a áreas industriais evitando assim conflito entre ambos.

**CINCATARINA:** A contribuição já está contemplada, no Diagnóstico – Leitura da Realidade, no item 1.2.2.1 – Zoneamento (p. 23-24):

*Observando as atividades de cada grupo, percebe-se que as atividades são agrupadas por similaridade, podendo gerar distorções, ambiguidades e conflitos perante o uso do solo. Dito isso, sugere-se a categorização dos usos do solo consoante a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), visando ainda a redução de conflitos e dubiedade do assunto em questão. Sugere-se também, em virtude da simplificação e entendimento da legislação, que a análise seja classificada somente como atividade permitida, permissível por porte ou proibida em relação ao zoneamento que está inserido. Por exemplo: uma atividade industrial, com demanda de carga e descarga em uma zona industrial, tende a impactar menos que em uma zona residencial, podendo esta ser classificada como permitida para a zona industrial e proibida ou permissível na zona residencial.*

### **Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo: Zoneamento.**

**15:** Alteração do zoneamento de região que fica no bairro Nossa Senhora Salete, tendo seu início próximo a UBS do bairro, que compreende uma área com medidas próximas a 500.000m<sup>2</sup> onde hoje existe uma plantação de soja e trigo. A classificação atual é ZIA1, e solicitamos a alteração para ZR2 ou ZR3.





**CINCATARINA:** Conforme dispõe a metodologia estabelecida, o Diagnóstico – Leitura da Realidade não tem por objetivo propor modificações nos assuntos revisados, mas sim realizar uma análise das demandas municipais existentes.

Na seção 1.2.2.1 – *Zoneamento* (p. 21), referente ao zoneamento vigente, destaca-se que a Zona de Interesse Ambiental Um (ZIA1) é constituída por áreas localizadas nas margens urbanas dos cursos d’água. Dessa forma, já se reconhece que a classificação de determinadas áreas se mostra inadequada, uma vez que essas regiões apresentam características que impõem restrições à ocupação.

*Além do já mencionado, cabe ressaltar que as zonas ZIA 1, ZIA 2 e AV (Zonas de Interesse Ambiental 1 e 2 e Área Verde), apresentadas no mapa de zoneamento de 2010 (Figura 2), são delimitadas em áreas caracterizadas como de Interesse de Preservação Permanente, como a exemplo das áreas delimitadas às margens urbanas do Rio do Peixe pela ZIA 1 (Zona de Interesse Ambiental Um), que conforme o Artigo 4º do Código Florestal de 2012, apresentam restrição ocupacional em faixas variáveis conforme a largura do curso d’água. Portanto, estas zonas devem ser tratadas com uma restrição ocupacional e não como zoneamento, visto que as áreas de preservação e áreas verdes já possuem legislações que as regem e não cabem a elas regerem parâmetros urbanísticos.*

#### **Econômico e Social: Saneamento Básico.**

**4-A:** Compromisso da empresa BRK com o saneamento, firmado contrato com a prefeitura.

**CINCATARINA:** O Diagnóstico - Leitura da Realidade Municipal não tem como objetivo analisar os contratos de prestação de serviço. No que cabe ao material, o tema de saneamento básico encontra-se na seção 1.3.2.7 – *Saneamento Básico* (p. 81-82).

#### **Qualificação Ambiental: Área de Preservação Permanente.**

**4-B:** Quanto aos terrenos em fundo de vale, transformar em áreas verdes adquiridas pelo município.

**CINCATARINA:** Os fundos de vale e as possibilidades de intervenção já são disciplinados pelo Código Florestal (Lei Federal n.º 12.651/2012).

**Estruturação Urbana: Concentração de Usos e sua Área de Influência.**

**2-B:** Mais edificações construídas pela municipalidade nos bairros para funerais.

**11-C:** A capacitação de mais locais para funcionarem como capelas mortuárias, especialmente nos bairros, garantindo que a comunidade tenha acesso a esses serviços de forma gratuita. Além disso, é essencial revisar as capelas existentes, readequando suas salas e o entorno, para melhor atender às necessidades das famílias enlutadas.

**16-C:** A capacitação de mais locais para funcionarem como capelas mortuárias, especialmente nos bairros, garantindo que a comunidade tenha acesso a esses serviços de forma gratuita.

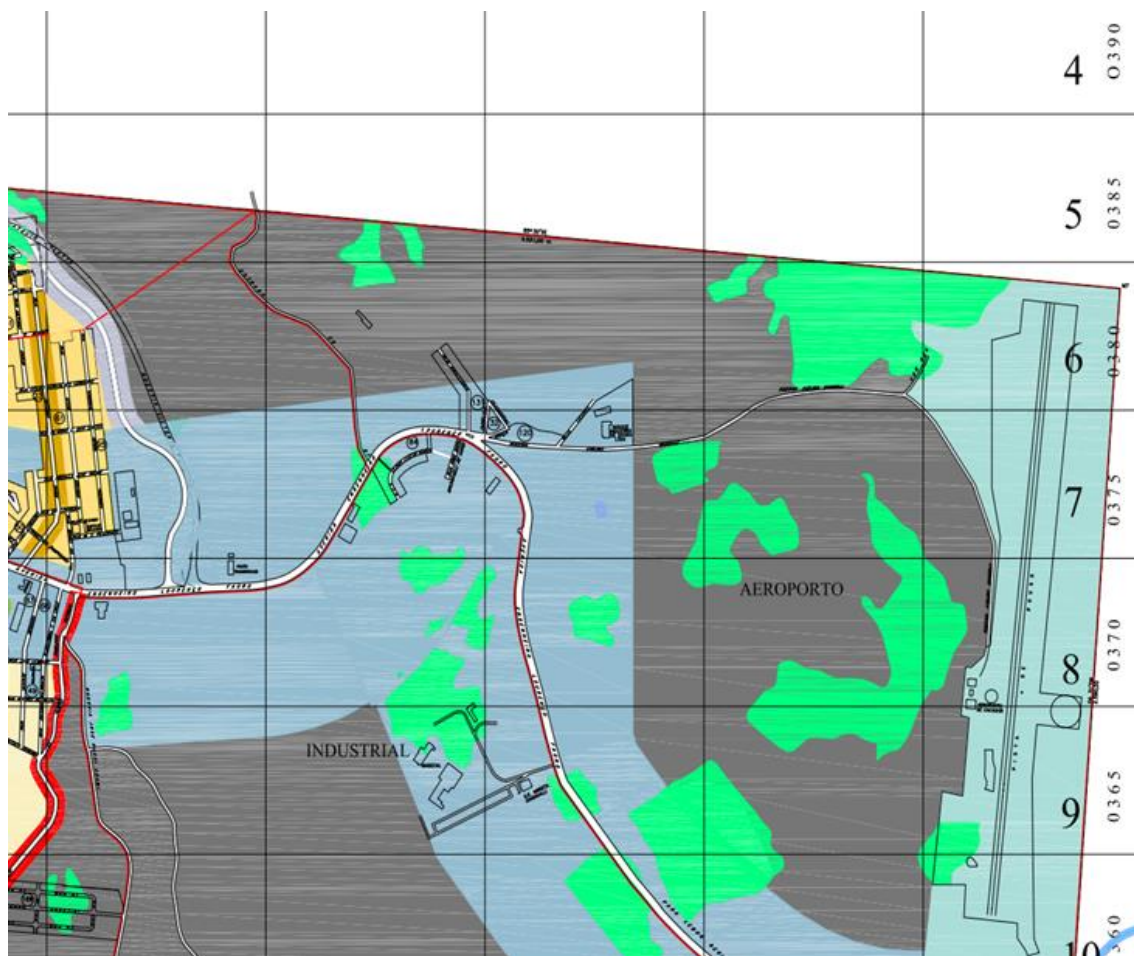
**CINCATARINA:** O texto será retificado da seguinte forma, no item 1.6.1 – *Uso e Ocupação do Solo na Sede* (p. 113):

*Os usos classificados como institucionais, de lazer, religiosos e similares encontram-se em pouca quantidade e dispersos pelas regiões do Município.*

**Estruturação Urbana: Concentração de Usos e sua Área de Influência.**

**8:** Verificar o aumento da área industrial (ZI) na parte destacada abaixo, a delimitação de áreas industriais permite um planejamento mais eficiente do uso do solo, evitando conflitos entre atividades industriais e áreas residenciais ou comerciais.

**12:** Verificar o aumento da área industrial (ZI) na parte destacada abaixo, a delimitação de áreas industriais permite um planejamento mais eficiente do uso do solo, evitando conflitos entre atividades industriais e áreas residenciais ou comerciais. Isso contribui para um desenvolvimento urbano mais equilibrado e sustentável.



**CINCATARINA:** Conforme dispõe a metodologia, o Diagnóstico – Leitura da Realidade não tem por objetivo propor modificações nos assuntos revisados, mas realizar uma análise das demandas municipais. Considerando a proximidade da área em questão com a rodovia, bem como a significativa representatividade do setor industrial na economia do município, sugere-se que o Diagnóstico alterado da seguinte maneira no item 1.6.3 – *Concentração de Usos e sua Área de Influência* (p.114):

*O uso industrial é situado predominantemente às margens da Avenida Engenheiro Lourenço Faoro e Rodovia Honorino Moro, com evidência nas regiões leste e oeste do perímetro urbano da Sede, e pontualmente nas demais regiões. Essa proximidade entre o uso industrial e as rodovias estaduais é adequada, considerando o potencial logístico e de escoamento de grandes cargas da região.*

#### **Estruturação Urbana: Cheios e Vazios Urbanos.**

**1:** O senhor [...] afirmou a existência de muitos terrenos baldios na cidade, porém a maioria desses terrenos são de investidores que não possuem interesse em vender, afirmou também que a empresa Nova Casa fez um levantamento onde constatou que existem apenas três terrenos à venda no Município com valor igual ou menor a cem mil reais. Explanou a necessidade da extensão do perímetro urbano para parcelamento de lotes para a classe média.

**CINCATARINA:** Segundo os dados do Censo Demográfico de 2022 (IBGE, 2022), o Município de Caçador apresentou uma taxa de crescimento anual populacional de 0,34%, desde 2010. Com base no levantamento *in loco*, foi realizada a seguinte análise, a ser incluída na seção 1.6.7 – Cheios e Vazios, do Eixo de Estruturação Urbana (306-312):

#### 1.6.7 ~~Cheios e~~ Vazios Urbanos

Os vazios urbanos podem ser conceituados como áreas ociosas, espaços não construídos ou ainda como remanescentes urbanos que, devido a sua falta de funcionalidade, acabam por causar transtornos no cotidiano urbano e ônus ao poder público para oferta de infraestrutura. Neste aspecto, os vazios urbanos tendem a gerar diversos problemas pela má utilização ou inutilização dos espaços urbanos. Dentre as principais consequências estão a insegurança urbana, a ocupação de edificações e lotes vazios irregularmente, a utilização de lotes vazios para descarte de resíduos incorretamente, a proliferação de animais e pragas e custos onerosos para oferta de infraestrutura urbana a locais segregados e distantes da malha urbana consolidada.

Em relação às diretrizes legais para os vazios urbanos, tem-se como principal o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que fornece diretrizes gerais para a formulação de políticas urbanas, bem como instrumentos capazes de garantir o atendimento destas, elegendo institutos jurídicos e administrativos facilitadores da ação dos municípios nas matérias de planejamento territorial. Outra diretriz é o Plano Diretor, que é o principal instrumento ao nível municipal, ao ser elaborado a partir das necessidades e demandas do município e sua população, sendo uma das formas mais eficientes para tratar de espaços inutilizados, em desuso ou subutilizados, causadores ativos dos vazios urbanos e dos infortúnios a ele agregados.

Os principais recursos encontrados no Plano Diretor de Caçador (Lei Complementar nº 89/2006) que visam mitigar e banir este problema urbano são o Parcelamento e Edificação de Utilização Compulsória, Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência de Potencial Construtivo, Operações Urbanas Consorciadas e o IPTU Progressivo. Contudo, conforme elucidado nas análises referentes a legislação, estes instrumentos não foram amplamente utilizados, fato que pode incorrer na existência de espaços urbanos sem destinação.

Também são diretrizes importantes para mitigação das consequências dos vazios urbanos a Lei Federal nº 6.766/1979, de Parcelamento do Solo Urbano; a Lei Federal nº 11.124/2005, sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social; a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes para o saneamento básico; a Lei Federal nº 12.305/2010, sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos; a Lei Federal nº 13.465/2017, sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana; a Lei Federal nº 11.977/2009, que dispõe do Programa Minha Casa Minha Vida e da regularização fundiária de assentamentos irregulares em área urbana; a Lei Federal nº 12.587/2012, que dispõe da Política Nacional de Mobilidade Urbana; a Lei Federal nº 13.089/2015, o Estatuto da Metrópole, que estabelece diretrizes para o planejamento e gestão das funções públicas em regiões metropolitanas; a Lei Federal nº 12.651/2012, que trata do Código Florestal; e, a Lei Federal nº 12.608/2012, que trata da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A análise dos ~~cheios e~~ vazios urbanos possibilita identificar as regiões com maior ou menor percentual de ocupação urbana em áreas com infraestrutura, considerando a localização e a malha urbana. Para isso, o levantamento de vazios urbanos aplica-se a áreas que já passaram por um processo de parcelamento do solo. Nesta área parcelada, conforme ~~cheios e vazios da Sede~~, demonstrado na Figura 276 (Apêndice 172), foram identificados ~~encontrou 3.559~~ 2.901 lotes vazios, que representam ~~16,84%~~ 14,30% dos lotes existentes em seu perímetro urbano.

Para elaborar uma estimativa, os lotes vazios são classificados em urbanizáveis e não urbanizáveis. Descontadas as áreas de restrições ocupacionais, consideram-se lotes urbanizáveis aqueles com área remanescente superior a 150m² e lotes não urbanizáveis aqueles com área remanescente inferior a 150m². Além disso, a área remanescente dos lotes urbanizáveis foi dividida pela metragem quadrada mínima da classe de zoneamento incidente, para identificar a quantidade de lotes passíveis de parcelamento nos vazios urbanizáveis. Por fim, em terrenos que comportam mais de dez lotes, foi descontado 30% da área destinada à infraestrutura urbana. Com isso, identificou-se um total de 3.169 lotes urbanizáveis na área parcelada, conforme a Tabela 99.

Tabela 99 - Vazios urbanizáveis e a relação com as classes de zoneamento.

| Bairro          | CLASSE DE ZONEAMENTO |     |     |     |      |      |     |     |     |     |     |     | Total |
|-----------------|----------------------|-----|-----|-----|------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
|                 | SE                   | ZC1 | ZC2 | ZI  | ZIA1 | ZIA2 | ZR1 | ZR2 | ZR3 | ZR4 | ZR5 | Z2  |       |
| Aeroporto       |                      |     |     | 25  |      |      |     |     |     |     |     |     | 25    |
| Alto Bonito     | 7                    |     |     |     |      |      |     |     | 66  | 39  |     | 21  | 133   |
| Bello           | 35                   |     |     |     |      |      |     | 58  |     | 23  |     |     | 116   |
| Berger          | 11                   |     |     |     |      |      | 20  |     | 105 | 80  |     | 18  | 234   |
| Bom Jesus       | 25                   |     |     |     | 1    |      |     |     |     | 76  |     |     | 102   |
| Bom Sucesso     | 13                   |     |     |     |      |      |     | 78  | 28  | 1   |     | 5   | 125   |
| Centro          | 25                   | 28  | 151 |     |      |      |     |     |     |     |     |     | 204   |
| Champagnat      | 45                   |     |     | 14  |      |      |     |     |     | 15  |     | 19  | 93    |
| D.E.R.          |                      |     |     |     |      |      | 131 |     | 20  | 7   |     |     | 158   |
| Dois Municípios | 13                   |     |     |     |      |      |     |     | 203 |     |     |     | 216   |
| Figueroa        |                      |     |     | 5   | 1    |      |     |     | 58  |     |     | 9   | 73    |
| Gioppo          |                      |     |     |     | 2    | 1    |     | 90  | 29  | 3   |     |     | 125   |
| Industrial      |                      |     |     | 162 |      |      |     |     |     |     |     |     | 162   |
| Kurtz           |                      |     |     |     | 3    |      |     |     | 4   | 2   |     |     | 9     |
| Martello        | 42                   |     |     | 17  | 8    | 14   |     |     | 1   | 17  | 300 |     | 399   |
| N. Sra. Salete  |                      |     |     |     |      | 16   |     | 78  |     |     |     |     | 94    |
| Paraíso         |                      |     | 1   |     | 3    |      |     |     | 112 | 63  |     | 5   | 184   |
| Rancho Fundo    |                      |     |     |     |      |      |     | 35  |     | 5   |     |     | 40    |
| Reunidas        | 9                    |     |     |     | 1    |      | 28  |     | 45  | 63  |     |     | 146   |
| Santa Catarina  |                      |     |     |     | 4    | 5    |     |     | 109 | 16  | 227 |     | 361   |
| São Cristóvão   |                      |     |     | 49  |      |      |     | 29  |     | 7   |     |     | 85    |
| Sorgatto        |                      |     |     |     | 1    | 2    |     |     | 46  | 10  |     | 26  | 82    |
| Total           | 225                  | 28  | 152 | 272 | 24   | 38   | 179 | 368 | 823 | 427 | 527 | 103 | 3169  |

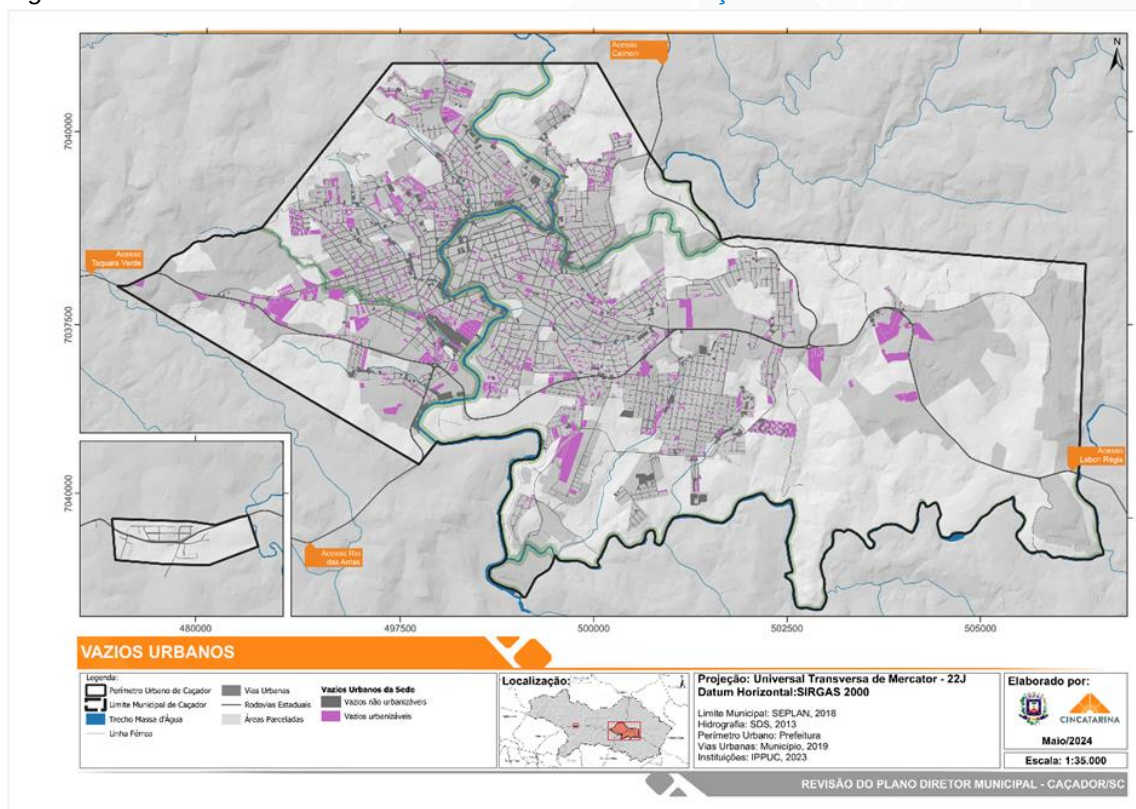
Fonte: CINCATARINA (2024).

Com base nessas informações e a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023), é possível projetar a capacidade desses vazios de absorver o

crescimento habitacional do município. Considerando que a média de residentes por domicílio pelo último Censo é de 2,79, estima-se que os vazios urbanizáveis da área parcelada podem abrigar 8.841 habitantes, desconsiderando a possível verticalização conforme cada zoneamento e considerando um domicílio por lote.

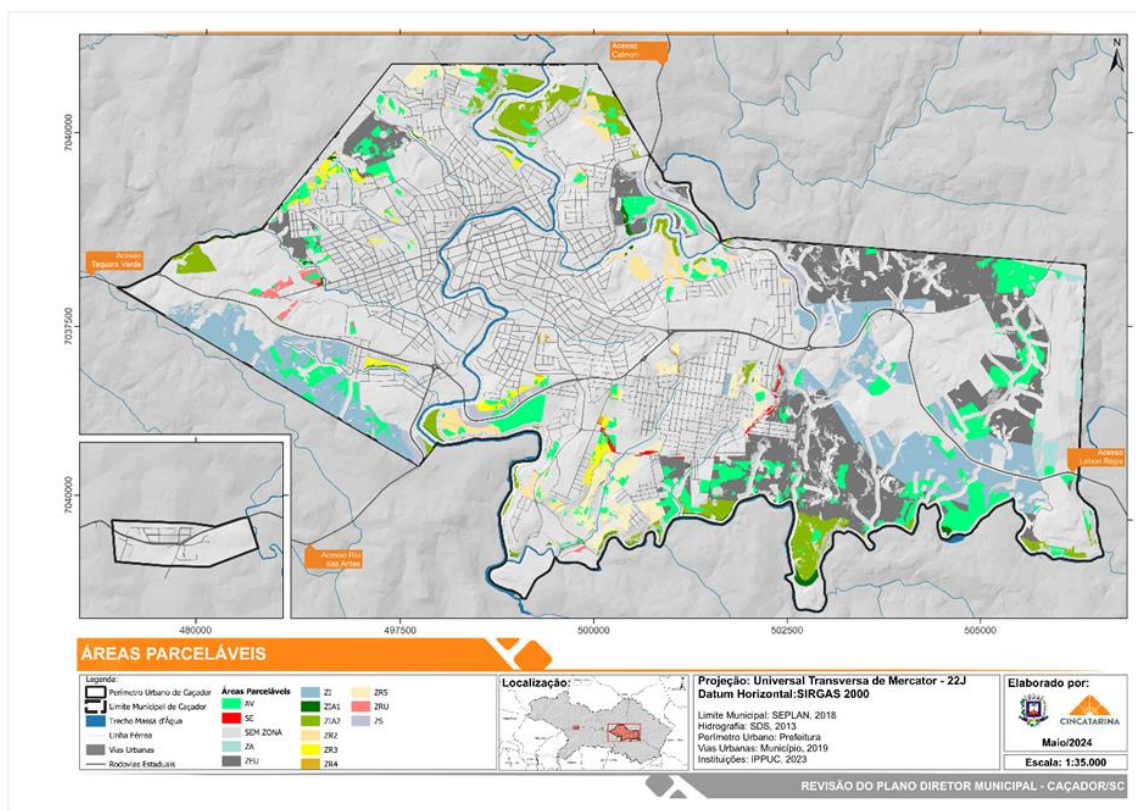
Considerando que o crescimento populacional anual de Caçador entre 2010 e 2022 foi de 0,34% (IBGE, 2022), essa estimativa só seria alcançada em 2059. ~~Enquanto, o levantamento de cheios e vazios do Distrito de Taquara Verde, demonstrado na Figura 277 (Apêndice 173), encontrou 17 lotes vazios que representam 5,15% dos lotes existentes em seu perímetro urbano.~~

Figura 276 - ~~Cheios e Vazios~~ ~~Sede~~ Vazios Urbanos de Caçador.



Fonte: CINCATARINA (2022 2024).

Figura 277 - ~~Cheios e Vazios~~ ~~Distrito de Taquara Verde~~ Áreas Urbanizáveis de Caçador.

2022 2024).

*Mediante aos dados analisados, verificou-se que, se a função social da propriedade, dada nas diversas normativas e legislações, de modo especial o Plano Diretor, fosse trabalhada sobre outra perspectiva, os espaços vazios possivelmente não seriam tratados como problemas urbanos e sim complementos urbanísticos sobretudo nas áreas centrais, que já contam com serviços e infraestrutura urbana.*

Ainda, na seção 1.6.5 – *Densidade Demográfica Populacional*, destaca-se que poucas quadras do município atingem o valor mínimo de densidade populacional necessário para garantir a sustentabilidade da infraestrutura, equivalente a 75 habitantes por hectare. Nenhuma quadra alcança a densidade considerada ideal, de 300 habitantes por hectare. Considerando o crescimento populacional real e conforme o Censo Demográfico de 2022, a existência de terrenos vagos aptos à urbanização dentro do perímetro urbano e a viabilidade econômica da infraestrutura urbana, conclui-se que a ampliação da área urbana não é necessária.

#### **Mobilidade Urbana: Infraestrutura Viária e Modais de Transporte.**

**5-A:** Transporte urbano no município de Caçador: melhorias na estrutura física dos pontos de ônibus e acessíveis; estruturar de rotas estratégicas; hierarquias e acessíveis.

**5-C:** Mobilidade Urbana: melhorar o fluxo de sinalização no trânsito e organização do tráfego de veículos pesados no centro da cidade.

**2-A:** Estacionamentos recuados – no centro da cidade e bairros que sejam + entendidos + leis transparentes e concisas.

**10-A:** Proposta para monitoramento e regularização de estacionamentos recuados já existentes para melhorar a organização e eficiência do trânsito.

**10-B:** Também seria de suma importância definir se a fiscalização desses locais ficariam a cargo da guarda municipal ou da Polícia militar, já que atualmente não está claro na legislação municipal quem tem esse poder e controle dificultando o entendimento para todos.

**CINCATARINA:** O Plano de Mobilidade Urbana dispõe sobre as diretrizes em questão. Dessa forma, recomenda-se a seguinte adequação na seção 1.7 – *Mobilidade Urbana* (p. 320):

*A mobilidade urbana engloba diversos assuntos que vão além do debate referente ao transporte urbano e inclui questões de planejamento urbano, como o uso e a ocupação do solo, o parcelamento do solo e a ligação entre a infraestrutura viária e as edificações urbanas. Deste modo, se faz essencial analisar as consonâncias entre o plano diretor e o plano de mobilidade urbana do Município, bem como os componentes da mobilidade inseridos nas leis do Plano Diretor.*

#### **Mobilidade Urbana: Infraestrutura Viária e Modais de Transporte.**

**3:** Que as calçadas tenham acessibilidade, além de piso tátil proporcionando melhores condições aos portadores de deficiência visual.

**CINCATARINA:** A contribuição já está contemplada no Diagnóstico – Leitura da Realidade, na seção 1.2.3.3 – *Dos Requisitos das Quadras e Vias* (p. 31):

*Ainda quanto às infraestruturas de mobilidade dos novos loteamentos, não estão previstas na legislação vigente as dimensões mínimas para os novos passeios, a obrigatoriedade e dimensões mínimas para ciclovias/ciclofaixas, vias de pedestres, previsão de pontos de embarque e desembarque, abrigo para modais ativos, bem como dimensões mínimas para bolsões de retorno em vias sem possibilidade de prolongamento, acessibilidade e sinalização das vias. Tais fatos culminam na falta de atratividade por modais ativos e na ausência de parâmetros mínimos para acessibilidade nas vias de circulação.*

Bem como na seção 1.2.4.3 – Da Acessibilidade e Segurança das Edificações (p. 37):

*Em relação aos elementos das circulações das edificações (horizontais e verticais) e inclinação das rampas, instalações e aparelhos contra incêndio e demais capítulos pertinentes, verificou-se a necessidade de adequação das dimensões estipuladas conforme a NBR 9050/2020 de acessibilidade e as instruções normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, visto as condições mínimas de acessibilidade e segurança das edificações referidas nas legislações atualizadas.*

#### **Mobilidade Urbana: Infraestrutura Viária e Modais de Transporte.**

**4-C:** Rua com paralelepípedo manter tem muitas vantagens.

**CINCATARINA:** A contribuição já está contemplada no Diagnóstico – Leitura da Realidade, na seção 1.7.1 – Infraestrutura Viária e Modais de Transporte (p. 320):

*Já as vias executadas em pavimentação com pedras regulares ou irregulares (paralelepípedos), como no exemplo da Rua Herculano Coelho de Souza demonstrado na Figura 287, compreendem 16% da malha viária urbana. Cabe ressaltar que este tipo de pavimentação auxilia na permeabilidade do solo, auxiliando na prevenção de enchentes e alagamentos no Município.*

#### **Mobilidade Urbana: Infraestrutura Viária e Modais de Transporte.**

**5-B:** Falta de ciclovia e ciclofaixa: privilegiar o uso da bicicleta.

**CINCATARINA:** A contribuição já está contemplada no Diagnóstico – Leitura da Realidade, na seção 1.7.1 – Infraestrutura Viária e Modais de Transporte (p. 325-326):

*A bicicleta é um dos meios de transporte mais eficientes, uma tecnologia apropriada principalmente para atender pequenas distâncias e com baixo custo operacional. Para os ciclistas transitarem com segurança, é necessária uma infraestrutura adequada e destinada a esse modal de transporte. No Município, não foi encontrada legislação que determine a obrigatoriedade de implantação de modal cicloviário ou que forneça diretrizes para sua execução.*

*Apesar de não haver legislação municipal sobre o tema, o Município, dentro de seu perímetro urbano, possui malha cicloviária. Todavia, a malha cicloviária é restrita às áreas centrais da cidade (Figura 293) e ao parque linear, fator que pode dificultar o uso deste*

*modal como um meio de transporte diário. O uso deste modal poderia ser incentivado em mais regiões de Caçador, recebendo investimento em infraestrutura ciclovária, de modo a conectar bairros e a área central. Isso ocasionaria menor incidência de veículos motorizados nas ruas, aumentando consequentemente o espaço viário para a circulação de modais ativos, a saúde ambiental e a qualidade de vida populacional.*

